



ORIENTAÇÕES PARA PROMOÇÃO

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO E SUPORTE

Quando inicia o direito a promoção:

- Após estágio probatório;
- Após obter duas progressões por desempenho na classe em que se encontra;
- Quando cumprir de forma integral a carga horária de cursos formais na área de atuação ou apresentar título para os níveis de escolaridade sucessivos ao mínimo exigido para o cargo.

Passos para requerer a promoção:

- 1 - Cadastrar processo **digital** no sistema oficial de protocolo da UDESC (**SGPe** - <https://sgpe.sea.sc.gov.br/sgpe/>) marcando na classe e assunto o item **PROMOÇÃO**.
- 2 - Preencher o **Anexo II** ([Clique aqui para baixar o modelo em word](#)) da **Resolução 002/2023 CAP**. Incluir como **peça digital e assinar digitalmente**.
- 3 - Solicitar assinatura digital da chefia no **Anexo II**.
- 4 - Anexar **cópia digital do título (diploma/certificado)** obtido em curso formal na área de atuação do servidor:

Para cursos:

- Curso formal é aquele em que consta no certificado/diploma o nome "curso".
- O curso deve ser promovido por instituição legal constituída para esse fim.
- A carga horária e o conteúdo programático do curso deverá estar explícito no certificado. Caso não contenha o conteúdo, este poderá ser apresentando em documento separado ao certificado/diploma.
- O Aproveitamento deve estar comprovado no certificado/diploma.

- Deverá estar relacionado com a área de atuação do cargo do servidor.
- Os cursos deverão ter sido realizados no interstício da promoção.

Para títulos:

- Por curso formal entenda-se aquele promovido por instituição legalmente constituída e que tenha seu aproveitamento registrado/comprovado em certificado/diploma reconhecido pelo CNE/MEC/CEE.
- Para diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por universidade brasileira, reconhecida pelo CNE/MEC/CEE.

5 - Encaminhar digitalmente ao **Setorial de Recursos Humanos** (este, anexará o Anexo III e encaminhará o processo à COPPTA/Setorial).

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

Quando inicia o direito a promoção:

- Após estágio probatório;
- Quando apresentar titulação sucessiva a da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Serão considerados cursos formais na área de atuação e realizados no interstício da promoção.

Passos para requerer a promoção:

1- Cadastrar processo **digital** no sistema SGPE, marcando na classe e assunto o item 514 - PROGRESSÃO

2- Preencher o **Anexo I** da ([Clique aqui para baixar o modelo em word](#)) da **Resolução 002/2023 CAP**. Incluir como **peça digital e assinar digitalmente** .

3- Solicitar assinatura digital da chefia no **Anexo I**.

4- Anexar **cópia digital do título (diploma/certificado)** obtido em curso formal na área de atuação do servidor:

- Por curso formal entenda-se aquele promovido por instituição legalmente constituída e que tenha seu aproveitamento registrado/comprovado em certificado/diploma reconhecido pelo CNE/MEC/CEE.

- Para diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por universidade brasileira, reconhecida pelo CNE/MEC/CEE.
- **5 - Encaminhar** digitalmente ao **Setorial de Recursos Humanos** (este, anexará o Anexo III e encaminhará o processo à COPPTA/Setorial).